LEI No. 025, DE 27 DE ABRIL DE 1993

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de Cr$23.806.491,41 (vinte e três milhões, oitocentos e seis mil, quatrocentos e noventa e hum cruzeiros e quarenta e hum centavos), objetivando a atender despesas do exercício anterior, especificamente com I.O.F. sobre aplicações financeiras, ocorrido durante o período de novembro e dezembro de 1.992 do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município - FUPREBEN, de acordo com a seguinte classificação técnica:

15	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
15.03	-	FUNDO DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO-FUPREBEN

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3190	Diversas Despesas de Custeio	
3192	Despesas de Exercícios Anteriores..Cr$	23.806.491,41

CLASSIFCAÇÃO PROGRAMÁTICA		
15	Assistência e Previdência	
1582	Previdência	
15824950	Previdência Social a Inativos e Pensionistas	
15824952.54	Despesas de Exercícios Anteriores..Cr$	23.806.491,41

ARTIGO 2o:-O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

15 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICíPIO
15.03- FUNDO DE PREVIDÊNCIA E BENEFíCIOS DOS SERVIDORES PúBLICOS DO MUNICíPIO-FUPREBEN

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3200 Transferências Correntes
3250 Transferências à Pessoas
3251 Inativos.....Cr$ 23.806.491,41

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
15 Assistência e Previdência
1582 Previdência
15824950 Previdência Social a Inativos e Pensionistas
15824952.57 Pagamento a Inativos e Pensionistas.....Cr$ 23.806.491,41

ARTIGO 3o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e e sete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três (27.04.1993).

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

LEI No. 026, DE 27 DE ABRIL DE 1993

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-